



CONSENSO CIR/SUDESTE Nº01 /2012, de 28 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação dos Indicadores de Transição Pacto Pela Saúde/Contrato Organizativo de Ação Pública-COAP.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTES REGIONAL SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) SUDESTE em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2012, na cidade de Taguatinga - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública/COAP para 2012, dos municípios de Almas, Dianópolis, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Secretários Municipais de Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde de Almas

Secretário(a) Municipal de Saúde de Dianópolis

Secretário(a) Municipal de Saúde de Novo Jardim

Secretário(a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom
Jesus

Secretário(a) Municipal de Saúde de Porto Alegre

Secretário(a) Municipal de Saúde de Rio da Conceição

Secretário(a) Municipal de Saúde de Taguatinga

Secretário(a) Municipal de Saúde de Taipas

Representantes da SESAUTO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Presidente da CIB/TO